

de, consorção à conta do exerce de arrecadação que se
realiza no corrente exercício financeiro.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor no data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Prefeitura Municipal de Batiquá, de 28
de maio de 1968.

Sebastião de Lota Camargo
Sebastião de Lota Camargo
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente, e em seguida
publicado por afixação no local de costume.

~~Sebastião de Lota Camargo~~

Sebastião de Lota Camargo
U. Secretário

Lei nº 196, de 28 de maio de 1968.

Dispõe sobre a abertura de um crédito
suplementar destinado a fim que
especifica -

Sebastião de Lota Camargo, usando de
suas atribuições legais em conformes do artigo 23, da Lei
Orgânica 9.842, de 19 de setembro de 1967, sanciona e
promulga a seguinte lei, aprovada pela câmara Mu-
nicipal em sua sessão de 15 de maio de 1968, conforme
Resolução nº 3.

Artigo 1º - Fica aberto no Livro de Contas de Conta-
bilidade da Prefeitura Municipal de Batiquá, um crédito
suplementar de importância de NC.R. 1.800,00 (hum mil
e oitocentos e noventa e nove), destinados as seguintes
rubricas orçamentárias:

- 1 - Governo e Administração Geral
- 02 - Serviço de Assistência Geral e Dependências
- 1 - Assistência
- 300002 - Despesas Correntes

313002. Serviço de Luminos

313202. Publicações, serviço de impressão e de
maquandação. ficha 33. NCRB 1.300,00

313402. Aluminação e placa metálica,
gás, etc. ficha 35. NCRB 500,00

Total do crédito suplementar. NCRB 1.800,00

Artigo 2º - As despesas com a execução desta
lei serão cobertas com o recurso de arrecadação que se
verificar no corrente exercício financeiro.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as dispo-
sições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caligaris, aos 21
de maio de 1968.

Debação de Caligaris
Debação de Bento Camargo
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente, e em
seguida publicado por afixação no local de costume.

Eudides Gomes Gomes
O Secretário

Lei nº. 197, de 28 de maio de 1968.

Dispõe sobre a abertura de um
crédito especial da importância
de NCRB 1.000,00.

Debação de Bento Camargo, usando
de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 23,
da Lei Estadual 2.842, de 19 de setembro de 1967,
sancciona e promulga a seguinte lei, aprovada
pela câmara municipal em sua sessão de 15 de
maio de 1968, conforme Resolução nº. 3.

Artigo 1º - Fica aberto no Município